

LEI Nº 2.428, de 18 de Setembro de 1990

Modifica denominação de logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Av. Dr. Tancredo Neves, denominada pela Lei Municipal nº 1.830, de 23/05/85, passa a denominar-se “**Avenida Dr. Walter Mendes Nogueira**”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cia. Energética de Minas Gerais – CEMIG e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.830, de 23/05/85, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 18 de Setembro de 1990

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal